Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 14/12/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/12/21
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 367 , DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de proteção sanitária nos caixas de estabelecimentos comerciais em âmbito do Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais em âmbito do Município de Cascavel obrigados a instalar placas de proteção entre caixas e clientes para garantir a segurança sanitária.

Parágrafo único. As placas referidas no *caput* deste artigo deverão ter medidas ou dimensões condizentes com a proteção entre clientes e atendentes de caixa, permitindo a visualização e audição entre as partes.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem às exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, podendo, inclusive, prever qual o órgão responsável pelas providências administrativas e fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Em 13 de dezembro de 2021.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A proposta que apresentamos à apreciação de Vossas Excelências busca continuar garantindo a proteção sanitária necessária aos funcionários de estabelecimentos comerciais que possuam sistema de caixa, como por exemplo, restaurantes, supermercados e bares.

É sabido que muitos desses estabelecimentos já instalaram placas de proteção em seus caixas à época do ápice da pandemia da Covid-19, em virtude das determinações contidas nos decretos que tratavam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia, todavia, embora atualmente a propagação do vírus esteja mais controlada em nossa cidade, muito em razão do bom andamento da vacinação, entendemos ser necessário continuarmos garantindo proteção aos funcionários desses estabelecimentos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Mesmo com a diminuição de casos de Covid-19 em Cascavel, vemos que ainda não é hora de relaxarmos com os cuidados sanitários mínimos, pois como temos acompanhado, novas variantes do vírus ainda têm surgido, sendo que ainda não é possível assegurar que não poderemos ter uma nova onda.

Destarte, a ideia é determinar que os estabelecimentos comerciais continuem garantindo aos seus funcionários e clientes esse mecanismo de segurança sanitária, pois a instalação de placas de proteção entre as partes certamente propiciará proteção nos moldes que são amplamente difundidos pela Organização Mundial da Saúde.

Ressalta-se que vários estabelecimentos já têm implantado tal proteção, no entanto, com a presente propositura, buscamos ampliar este leque para melhor salvaguardar a nossa população, com o que, pedimos a colaboração dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

P. no Local

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA